



Serviço Público Federal  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**ESCOLA DE ENFERMAGEM**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS DA TURMA 2023 DO PPGENF**

A **COMISSÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM – PPGENF**, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando:

- a) a Portaria Nº 76, de 14 de abril de 2010 CAPES, que regulamenta a concessão de bolsas vinculadas à CAPES, especialmente seu Art. 9º
- b) a Resolução Nº 58/2010 de 04/10/2010, que regulamenta a implementação de bolsas de estudos pelos Programas de Pós-graduação *stricto sensu* da UFAL.
- c) a Resolução Nº 86/2018 de 10/12/2018, que regulamenta a implementação de Políticas de Ações Afirmativas (PAA) nos cursos e Programas de Pós-graduação *lato sensu* (inclusive as residências) e *stricto sensu* da UFAL.
- d) a Portaria CAPES nº 28, de 12 de fevereiro de 2021, que consolida critérios para distribuição de bolsas no âmbito do Programa de Demanda Social (DS) e dá outras providências.
- e) a Instrução Normativa nº 5, de 06 de maio de 2021 – PROPEP/UFAL, que orienta normas para concessão de bolsas de Demanda Social (DS/CAPES), FAPEAL, para discentes aprovados/classificados em ampla concorrência e cotas ações afirmativas.

**RESOLVE:**

1. Comunicar a abertura do Processo Seletivo para Bolsistas da Turma 2023.
2. Atualmente, o PPGENF dispõe de 10 (dez) bolsas na categoria Demanda Social, sendo 03 (três) ocupadas por discentes da Turma 2021 até 31/03/2023 ou até que realizem a Defesa de Dissertação (o que ocorrer primeiro), 05 (cinco) por discentes da Turma 2022 e 02 (duas) vagas, disponíveis para seleção neste Edital.
3. O presente certame destina-se ao preenchimento imediato das 02 (duas) vagas em aberto descritas no item 2 e formação de cadastro de reserva a ser utilizado na medida em que as bolsas forem surgindo, oriundas de Defesas de Dissertação e/ou cancelamento dos atuais ocupantes.
4. A seleção observará os seguintes critérios:
  - I. Posição na ordem de classificação no processo de seleção
  - II. Não ter vínculo empregatício;
  - III. Prioridade para quem tem menos condições socioeconômicas, tomando como base renda per capita familiar.
5. Para cada bolsa concedida a um discente não-cotista inscrito neste certame e apto ao benefício, será concedida uma bolsa para um cotista, limitando-se ao número de bolsas em poder do PPGENF no momento.

6. Considerando que há, no momento, 02 (duas) bolsas vagas, será implantada 01 (uma) para não-cotista e 01 (uma) para cotista, devidamente inscritos neste certame e aptos, respeitando os critérios destacados no item 4 e a ordem de classificação nesta seleção. A próxima bolsa que surgir, será implantada para o discente melhor colocado nesta seleção referente a categoria não-cotista. Este revezamento de implantação será seguido até que pelo menos 05 (cinco) bolsas sejam ocupadas por alunos da Turma 2023.

7. O discente que atender aos critérios, havendo interesse, deverá enviar para o e-mail [sec.mestrado.enfermagem@gmail.com](mailto:sec.mestrado.enfermagem@gmail.com) o FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (Anexo I) e a DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO (Anexo II), devidamente preenchidos e assinados **no dia 28/02/2023**.

8. Os alunos que atualmente possuem vínculo empregatício, poderão manifestar interesse a partir do momento que este vínculo for encerrado, encaminhando para o e-mail [sec.mestrado.enfermagem@gmail.com](mailto:sec.mestrado.enfermagem@gmail.com) os documentos destacados no item 7.

9. A destinação de bolsas para os alunos que se enquadrarem no item 8 desta seleção será realizada de acordo com a data de manifestação de interesse, após todos os participantes deste certame serem contemplados.

10. Etapas/Calendário da Seleção:

- Manifestação de interesse: 28/02/2023;
- Divulgação da lista de interessados: 01/03/2023;
- Divulgação do Resultado (site do PPGENF e e-mail), considerando os critérios de seleção: 01/03/2023 (até às 17h);
- Convocação para implantação das bolsas em aberto: 01/03/2023 (até às 17h)
- Envio dos documentos necessários para implantação da bolsa: 02/03/2023 (para o e-mail [sec.mestrado.enfermagem@gmail.com](mailto:sec.mestrado.enfermagem@gmail.com))

11. Esta Seleção de Bolsistas do PPGENF - Turma 2023 terá vigência até que seja publicado o resultado da Seleção de Bolsistas do PPGENF - Turma 2024.

12. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão de Bolsas e pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Enfermagem.

Maceió, 27 de fevereiro de 2023.

Verônica de Medeiros Alves  
Presidente da Comissão de Bolsas

Laís de Miranda Crispim Costa  
Coordenadora do PPGENF

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

Discente: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Número de pessoas que moram na mesma residência que você: \_\_\_\_\_

**Renda per capita** familiar (soma de todas as rendas dividida pela quantidade de pessoas que moram na mesma residência que você): R\$ \_\_\_\_\_

**Nota Final** obtida no Processo Seletivo para Aluno Regular do PPGENF no qual foi aprovado/a: \_\_\_\_\_

**Categoria de Concorrência** no Processo Seletivo para Aluno Regular do PPGENF no qual foi aprovado/a (Edital nº 03/2022):

- ( ) Ampla Concorrência
- ( ) Cotas - Negros/as (Pretos/as e Pardos/as)
- ( ) Cotas - Pessoa com Deficiência
- ( ) Reserva de Vagas - Servidor Efetivo da UFAL

Diante dos dados apresentados, preenchidos por mim, manifesto interesse em concorrer às Bolsas disponíveis no PPGENF e ciente de que serão implantadas havendo disponibilidade, respeitando as prioridades.

Maceió/AL, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Discente)

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, regularmente matriculado (a) no Programa de Pós-graduação em Enfermagem - Mestrado da Universidade Federal de Alagoas - UFAL, sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins e sob as penas da lei, que **NÃO POSSUO VÍNCULO EMPREGATÍCIO** com instituição pública ou privada, estando, dessa forma, apto a concorrer a uma das Bolsas de Estudo disponibilizadas pelo programa, atendendo ao 2º critério de seleção.

Maceió/AL, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_.

-----  
(Assinatura do Discente)